



## FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2016/3010046-04

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS 2016/3010046-04** do Tipo Menor Preço para **Material de Consumo (acetona, álcool, amônia, ácidos, cabo, jaleco, lâminas , pipetas... )**, conforme descrição completa no anexo IV, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

### Projeto: 3.01.0046

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **TP N° 2016/3010046-04**

#### Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia, 05/07/2016 até às 14:00 h.

#### Data de abertura dos envelopes:

- 1º. Abertura dia **05/07/2016 às 14:00 h (envelope 1)**;
- 2º. Abertura dia **12/07/2016 às 14:00 h (envelope 2)**.

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (Anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **05/07/2016 às 14:00hs** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia, **12/07/2016 às 14:00 h**.

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto **Material de Consumo (acetona, álcool, amônia, ácidos, cabo, jaleco, lâminas , pipetas... )**, conforme descrição completa no anexo IV, constantes da relação do **ANEXO IV**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transscrito.



2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO V)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

#### 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

#### 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

#### I - Habilidade Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

#### II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).



### 3.3. Anexos:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório)

**3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:**

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 -

Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

**TOMADA DE PREÇOS N° 2016/3010046-04**

Dia, 05/07/2016 às 14:00 horas

**ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO**

CNPJ da Empresa: .....

### 4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:



## Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 -

Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

### TOMADA DE PREÇOS N° 2016/3010046-04

Dia, 05/07/2016 às 14:00 horas

### ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

CNPJ da Empresa: .....

#### A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5. Na proposta, quando o objeto a ser licitado se tratar de produto, deverá estar indicada a marca do produto ofertado, a falta desta resulta na desclassificação da proposta.
- 4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.**

#### 5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruam.



5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

## **5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.**

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

## **6. DO JULGAMENTO**

6.1. O julgamento será pelo menor preço unitário e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame



6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente.

## 7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2. Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

**11.2.1.** A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

12.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.



12.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido “in albis” o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

**12.8. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.**

12.9. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.10. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.13. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 ás 11:45 e dás 12:45 ás 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email [licitacoes@fatecsm.org.br](mailto:licitacoes@fatecsm.org.br)

Santa Maria – RS 16 de maio de 2016.

---

Jaqueleine Giacomelli

Presidente Substituta da Comissão de Licitações  
FATEC

---

Silvia Binotto

Presidente da Comissão de Licitações  
FATEC



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ sediada na cidade de  
\_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ à rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, Fax  
\_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos**  
**supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

\_\_\_\_\_  
Nº Cédula de Identidade:



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS N. 2016/3010046-04**

....., inscrito no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n. ..... e do CPF n. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (   ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III (OPCIONAL)**

**TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu Representante legal\_\_\_\_\_ (conforme documento em  
anexo), no presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo  
à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2016/3010046-04 promovido pela Fundação de  
Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93,  
alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, 16 de junho de 2016.



## ANEXO IV

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	20	LITRO	ACETONA PA FRASCO 1000 ML		
2.	4	LITRO	ACIDO ACETICO GLACIAL 99,8% PA FR 1000 ML		
3.	4	LITRO	ACIDO CLORIDRICO 37% PA ACS FR 1000 ML		
4.	2	LITRO	ACIDO FORMICO 85% PA FR 1000 ML		
5.	1	LITRO	ACIDO TIOGLICOLICO 97% PS FR 1000 ML		
6.	4	LITRO	ALCOOL ETILICO TECNICO 96% FR 5 L		
7.	4	LITRO	AMONIA LIQUIDA FR 1000 ML		
8.	2	500 G	BICARBONATO DE SODIO PA FR 500 GR		
9.	4	1KG	CITRATO DE SODIO (2 H <sub>2</sub> O) PA FR 1000 GR		
10.	4	500 G	FOSFATO DE CALCIO DIBASICO ANIDRO (PURISSIMO) FR 500 GR		
11.	1	100 G	HIDROSSULFITO DE SÓDIO 85% PA FR 100 GR		
12.	30	1KG	POLIETILENOGLICOL4000, EMBALAGEM DE 1KG		
13.	3	1KG	TALCO NEUTRO		
14.	5	PEÇA	CABO DE BISTURI Nº 4		
15.	12	PEÇA	FILTRO P/ VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS ATE 1000PPM		
16.	20	PACOTE	GAZE 13 FIOS NÃO ESTÉRIL PACOTE 500UN (		
17.	1	PEÇA	JALECO TAM G		
18.	2	PEÇA	JALECO TAM GG		
19.	2	PEÇA	JALECO TAM M		
20.	10	CAIXA	LÂMINAS DE BISTURI Nº11, CAIXA COM 100 UNIDADES		
21.	10	CAIXA	LÂMINAS DE BISTURI Nº20, CAIXA COM 100 UNIDADES		
22.	5	PEÇA	LUPA DE PALA C/ LED, MÍNIMO 4 LENTES DE AUMENTO		
23.	2	CAIXA	PIPETAS DESCARTÁVEIS, CAIXA COM 500 UNIDADES		
24.	6	PEÇA	RESPIRADOR PEÇA SEMI-FACIAL SEM FILTRO		



25.	1	CAIXA	ALFINETE ENTOMOLÓGICO MICRO 15x0,20, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
26.	2	CAIXA	ALFINETE ENTOMOLÓGICO MICRO 25x0,20, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
27.	2	CAIXA	ALFINETE ENTOMOLÓGICO TAM 2 40x0,45, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
28.	1	CAIXA	ALFINETE ENTOMOLÓGICO TAM 3 40x0,50, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
29.	1	CAIXA	ALFINETE ENTOMOLÓGICO TAM 4 40x0,55, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
30.	1	CAIXA	ALFINETE ENTOMOLÓGICO TAM 5 40x0,60, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
31.	1	CAIXA	ALFINETE ENTOMOLÓGICO TAM 6 40x0,65, EMBALAGEM COM 100		
32.	1	CAIXA	ALFINETE ENTOMOLÓGICO TAM 7 55x0,70, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
33.	40	KG	BORRACHA DE SILICONE RTV700 (KG) (Frete Incluso)		
34.	2	PEÇA	CATALISADOR PARA RTV700 (KG)		
35.	1	PEÇA	CABOSIL (KG)		
36.	2	PEÇA	CATALISADOR BUTANOX PARA GEL ORTOFTÁLICO (KG)		
37.	5	PEÇA	MANTA DE FIBRA DE VIDRO (KG) (		
38.	20	500G	MASSADE MODELAR (PLASTILINA) 500 GR		
39.	20	5KG	RESINA DE POLIESTER (GEL ORTOFTÁLICO BRANCO), 5 KG		
40.	5	690G	PARALOID B-72 690GR		
41.	5	1 LITRO	PRIMAL AC33, EMBALAGEM DE 1L		
42.	20	PEÇA	CAIXA ORGANIZADORA 28,2L 564mmXmm385X201mm		
43.	10	PEÇA	CAIXA ORGANIZADORA 42L 650mmX445mmX245mm		
44.	13	PEÇA	CAIXA ORGANIZADORA 8,6L 400mmX270mmX133mm		
45.	10	PACOTE	SACOS PLÁSTICOS C/ FECHO 5CMX6CM , PCT C/ 100		
46.	12	PACOTE	SACOS PLÁSTICOS C/ FECHO 16,5CMX15CM PCT C/ 10 UND		
47.	2	ROLO	ESPUMA(POLIETILENO EXPANDIDO) ROLO DE 20M		



<b>48.</b>	5	ROLO	FILME PLÁSTICO PVC, ROLO COM 0,45Mx300M		
<b>49.</b>	5	ROLO	FITA PLÁSTICA PARA ROTULADOR MANUAL 9MMx3M (Frete Incluso)		
<b>50.</b>	20	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO 45CMX7,5M		
<b>51.</b>	5	PEÇA	CHAPADE MADEIRA CONPENSADO 6MMX220CMX110CM		
<b>52.</b>	20	UNIDADE	COLA CIANOACRILICA 100 GR		
<b>53.</b>	25	UNIDADE	GESSO(RENDIMENTOS) - EMBALAGEM PLÁSTICA 40 KG		
<b>54.</b>	1	PEÇA	PONTEIRO PARA MARTELETES SDS-PLUS 250MM		
<b>55.</b>	1	PEÇA	TALHADEIRA SDS-PLUS 20X250MM		
<b>56.</b>	504	METRO	JUTA (TECIDO) (RENDIMENTOS) M <sup>2</sup>		
<b>57.</b>	10	PEÇA	PORTA AGULHAS TIPO PIN VISE		



## ANEXO V

## MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.**

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

**CNPJ: 89.252.431/0001-59** - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, ..... de ..... de 2016.

Á

EMPRESA: .....

**CNPJ:** .....

TELEFONE: (.....) .....

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2016/ .....**

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2016/.....

Dúvida tratar com ..... no telefone (55)3226-6900.

**Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.**

Sendo que o local de entrega é ..... – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** ..... (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

**Fornecedor:** .....**Descrição do Objeto**

Tipo do Objeto e descrição

Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
0	0	00,00	00,00

**Total: 00,00**

Membro da Comissão

Comissão de Licitações